



Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais
Edição 150, Ano 1 – 18/06/2018

Sumário

Resolução nº 103 de 06 de junho de 2018.....	2
Resolução nº 104 de 06 de junho de 2018.....	2
Resolução nº 105 de 06 de junho de 2018.....	3





Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais
Rua Veríssimo Marques, 250
Centro – São José dos Pinhais – Paraná – 83.005-410
conselhosaudesjp@gmail.com

Resolução nº 103 de 06 de junho de 2018

Dispõe sobre **Apreciação de Saldo remanescente do VIGIASUS**, São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/2017, Lei Municipal nº 2.252/2013, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando a 25ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde ocorrida em 05 (cinco) de junho de 2018, às 18h 30min, na Policlínica Infanto Juvenil, rua Veríssimo Marques, 250, Centro – São José dos Pinhais – Paraná;

Considerando o Memorando nº 176/2018, emitido em 30 de maio de 2018, encaminhado pelo Departamento de Promoção e Vigilância;

Resolve:

Artigo 1º – Comunicar a apreciação e aprovação do descritivo de aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, no Estado do Paraná, VIGIASUS, conforme Resolução SESA/PR nº 403/2017 de 11 (onze) de julho de 2017

Parágrafo único. O Pleno deste Conselho Municipal de Saúde apreciou a programação das despesas referentes aos saldos remanescentes de custeio e capital, os quais foram baseados na Resolução SESA/PR nº408/2017

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 06 de junho de 2018.

Homologado a presente
Resolução em 06/06/2018

Giovani de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Edmar da Silva Mesquita
Presidente do CMS/SJP
Gestão 2018-2019



Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais
Rua Veríssimo Marques, 250
Centro – São José dos Pinhais – Paraná – 83.005-410
conselhosaudesjp@gmail.com

Resolução nº 104 de 06 de junho de 2018

Dispõe sobre **Plano de Contingência para Controle da Dengue** no São José dos Pinhais.





O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/2017, Lei Municipal nº 2.252/2013, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando a 25ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde ocorrida em 05 (cinco) de junho de 2018, às 18h 30min, na Policlínica Infanto Juvenil, rua Veríssimo Marques, 250, Centro – São José dos Pinhais – Paraná;

Considerando o Memorando nº 176/2018, emitido em 30 de maio de 2018, encaminhado pelo Departamento de Promoção e Vigilância;

Resolve:

Artigo 1º – Comunicar a apreciação e aprovação do Plano de Contingência para Controle da Dengue proposto pelo Departamento de Promoção e Vigilância.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 06 de junho de 2018.

Homologado a presente Resolução
em 06/06/2018

Giovani de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Edmar da Silva Mesquita
Presidente do CMS/SJP
Gestão 2018-2019



Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Rua Veríssimo Marques, 250
Centro – São José dos Pinhais – Paraná – 83.005-410
conselhosaudesjp@gmail.com

Resolução nº 105 de 06 de junho de 2018

Dispõe sobre **Plano de Ação para a superação das Fragilidades identificadas - Dengue** no São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/2017, Lei Municipal nº 2.252/2013, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando a 25ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde ocorrida em 05 (cinco) de junho de 2018, às 18h 30min, na Policlínica Infanto Juvenil, rua Veríssimo Marques, 250, Centro – São José dos Pinhais – Paraná;

Considerando o Memorando nº 176/2018, emitido em 30 de maio de 2018, encaminhado pelo Departamento de Promoção e Vigilância;

Resolve:

Artigo 1º – Comunicar a apreciação e aprovação do Plano de Ação para a superação das Fragilidades identificadas – Dengue.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 06 de junho de 2018.

Homologado a presente
Resolução em 06/06/2018

Giovani de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Edmar da Silva Mesquita
Presidente do CMS/SJP
Gestão 2018-2019